



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA Nº 5/2023 – PLENÁRIO

Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 11/04/2023.

Após a solenidade de assinatura do termo de adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal entre o CNMP, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG-BR e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB, e após o Conselheiro Otavio Rodrigues apresentar proposta de Portaria que cria o Grupo de Trabalho específico para a elaboração do Protocolo de Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero, conforme previsto na Resolução CNMP nº 259, de 28 de março de 2023, a qual institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público, reuniu-se o Plenário do CNMP, às dez horas e dezenove minutos do dia onze de abril de dois mil e vinte e três, para a realização da 5ª Sessão Ordinária de 2023, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Junior; Rinaldo Reis Lima; Moacyr Rey Filho; Engels Augusto Muniz; Antônio Edílio Magalhães Teixeira; Ângelo Fabiano Farias da Costa; Paulo Cezar dos Passos; Daniel Carnio Costa; Jaime de Cassio Miranda; Rogério Magnus Varela Gonçalves; Rodrigo Badaró Almeida de Castro; Jayme Martins de Oliveira Neto; o Secretário-Geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marco Aurélio de Lima Choy. Presentes, também, o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; os membros auxiliares do CNMP, Bernardo Moraes Cavalcanti, Rafael Schwez Kurkowski, Moacir Silva do Nascimento Junior, e Nelson Lacava Filho; o Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Arion Rolim Pereira; o Promotor de Justiça do Estado do Maranhão, Sérgio Henrique Furtado Coelho; o Promotor de Justiça Militar, Alexandre Reis de Carvalho; a Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Presidente da Associação Paulista do Ministério Público – APMP, Paulo Penteado Teixeira Junior; e o Presidente da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, Adriano Assis. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 12 (doze), publicadas no período de 28/03/2023 a 10/04/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 12 (doze) decisões de arquivamento, publicadas no período de 28/03/2023 a 10/04/2023. Na sequência, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00608/2022-48 e 1.01100/2018-17. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, apresentou, extrapauta, a Sindicância nº 1.00487/2022-80, visando à prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023. Em seguida, o Presidente, em exercício, passou a palavra ao Conselheiro Rodrigo Badaró, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, indagando-lhe acerca da apresentação de redação final de atos normativos, em cumprimento ao §4º do art. 151 do Regimento Interno do CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Rodrigo Badaró apresentou a redação final dos atos normativos aprovados nos autos das Proposições nºs 1.00301/2019-05 e 1.00171/2022-05, que tiveram os seus textos homologados à unanimidade. Na sequência, informou que foi prorrogado, até o dia 15 de maio de 2023, o prazo para submissão de artigos à Revista do CNMP. Após, o Presidente, em exercício, em nome do Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas, comunicou que será realizada a 4ª edição do “CNMP TALKS”, no dia 18 de abril do corrente ano, com o tema “Vítimas do Ódio: Crimes de Intolerância e Femicídio”, em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo e com a Confederação Israelita do Brasil. Em seguida, o Conselheiro Otavio Rodrigues comunicou sobre o falecimento do Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, e destacou a sua grande trajetória de vida pessoal e profissional. Na oportunidade, propôs o envio de voto de pesar aos familiares e à

Presidente do STJ, Maria Thereza de Assis Moura, o que foi deferido à unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Paulo Passos reiterou a importante contribuição do Ministro Paulo de Tarso ao Estado Democrático de Direito e ao Sistema de Justiça. Após, o Conselheiro Jaime Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP, comunicou que 37 (trinta e sete) iniciativas desenvolvidas por 12 (doze) unidades do Ministério Público brasileiro foram selecionadas para comporem o banco de boas práticas da CSP, que objetiva promover o intercâmbio de experiências de sucesso entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público e de estimular uma atuação nacional integrada e colaborativa, encurtando distâncias e disseminando grande rede de compartilhamento e de inovação. Na oportunidade, anunciou a publicação do Edital CSP/CNMP nº 2/2023, em virtude do esforço de compilação das excelentes práticas havidas no Ministério Público brasileiro na seara temática da CSP, e convidou os membros do Ministério Público brasileiro a submeterem as suas iniciativas até o dia 30 de setembro do corrente ano. Em seguida, o Conselheiro Ângelo Fabiano, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, convidou os Conselheiros para participarem da 25ª Reunião do Comitê de Segurança Institucional, a ser realizada nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba. Na sequência, o Conselheiro Daniel Carnio, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP, comunicou que, no dia 29 de março de 2023, ocorreu o evento "Ministério Público, Estado e Sociedade em defesa da democracia", que teve a finalidade de discutir com autoridades e acadêmicos a defesa da democracia e do Estado de Direito. Comunicou também que se encontram abertas as inscrições, até o dia 26 de abril do corrente ano, para o primeiro encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, a ser realizado no dia 27 de abril, a partir das nove horas, e que contará com a apresentação dos Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição dos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo e do Espírito Santo. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, informou que a Corregedoria Nacional realizará, no período de 10 a 12 de abril do corrente ano, no Ministério Público do Trabalho, a 8ª Correição Ordinária de fomento à resolutividade, com o objetivo de verificar projetos, iniciativas e boas práticas institucionais para serem replicadas em outros ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, concluindo, assim, 10 correições realizadas pela Corregedoria Nacional nesta gestão. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Por ocasião do julgamento do Procedimento Avocado nº 1.01165/2021-03, o Presidente, em exercício, ausentou-se, ocasionalmente, oportunidade na qual assumiu a presidência o Conselheiro Rinaldo Reis. Na sequência, o Conselheiro Rodrigo Badaró pediu vista dos autos. Após, reassumiu a Presidência o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque, oportunidade na qual apregou a Reclamação Disciplinar nº 1.00172/2021-60 e, em virtude do caráter sigiloso do feito, solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo YouTube fosse interrompida. Na sequência, anunciou o cancelamento do pregão do mencionado feito e apregou o Pedido de Providências nº 1.00093/2023-58. Após a leitura do relatório e voto pelo Relator, o julgamento do mencionado processo foi suspenso. Em seguida, foi levado a julgamento o Pedido de Providências nº 1.00053/2023-70. Na sequência, a sessão foi suspensa às treze horas e cinco minutos, sendo reiniciada às quatorze horas e dezenove minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Após, deu-se continuidade ao julgamento do Pedido de Providências nº 1.00093/2023-58, oportunidade na qual, em virtude do caráter sigiloso do feito, o Presidente, em exercício, solicitou que o Plenário fosse esvaziado e que a transmissão da Sessão pelo Teams e pelo YouTube fosse interrompida. Após o julgamento desse processo, o Presidente, em exercício, procedeu à leitura da moção de pesar, em razão do falecimento do Ministro do STJ, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, a ser encaminhado aos familiares e à Presidência daquele Órgão, o que não houve objeção. Em seguida, foram levados a julgamento os Conflitos de Atribuições nºs 1.01264/2022-85 e 1.00147/2023-85; a Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.01260/2022-60; e os Pedidos de Providências nºs 1.00151/2023-06 e 1.00184/2023-00. Na sequência, o Conselheiro Rogério Varela, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE, manifestou-se sobre os recentes ataques violentos que têm ocorrido em escolas de todo o Brasil, e externou solidariedade às famílias das vítimas que passam por momentos de grande sofrimento e perda. Na oportunidade, propôs a criação de um grupo de trabalho interinstitucional, no âmbito da CIJE, para tratar do combate à violência escolar, o que foi aprovado à unanimidade. Reiterou o compromisso do CNMP e da CIJE no acompanhamento da atuação do Ministério Público no sentido de unir esforços para garantir a segurança nas escolas e promover a cultura de paz e respeito mútuo no Brasil. Destacou que o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela segurança pública no país devem se mobilizar para prevenir a violência nas escolas e em outros espaços públicos, bem como as autoridades precisam estar atentas aos sinais de alerta para adoção de medidas que previnam a ocorrência desses atos, o que inclui o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e combate ao bullying, da ampliação do acesso a serviços de saúde mental e da promoção de uma cultura de paz, tolerância e diálogo nas escolas e na sociedade como um todo. Por fim, ressaltou que a educação é um direito fundamental e um espaço sagrado de desenvolvimento humano e social, de modo que as escolas devem ser lugares seguros e acolhedores, nas quais as pessoas possam aprender, conviver e crescer juntas. Após, o Presidente, em exercício, parabenizou a iniciativa do Conselheiro Rogério Varela e louvou a imprensa brasileira que decidiu não mais nominar os autores dos delitos

praticados, mas apenas prestar solidariedade aos familiares das vítimas. Em seguida, o Conselheiro Ângelo Fabiano parabenizou o Conselheiro Rogério Varela pela sensibilidade de propor a criação de um grupo de trabalho tão importante para a sociedade brasileira. Na sequência, o Conselheiro Jaime Miranda solicitou que fosse apregoado com prioridade, na próxima Sessão Plenária, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00751/2020-40, para devolução do seu voto-vista, o que foi acolhido pelo Presidente, em exercício. Após, a sessão foi encerrada às quinze horas e quinze minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO  
Secretário-Geral do CNMP

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO  
Presidente do CNMP, em exercício

CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/04/2023

1) Sindicância nº 1.00487/2022-80 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Sigiloso

Objeto: Apurar supostas irregularidades na atuação funcional.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

2) Procedimento Avocado nº 1.01165/2021-03

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Acre

Advogados: Marcus Venicius Nunes da Silva – OAB/AC nº 3886; Alessandro Callil de Castro – OAB/AC nº 3.131

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre; Ministério Público do Estado do Acre

Objeto: Ministério Público do Estado do Acre. Procedimento Avocado. Procedimento Administrativo Disciplinar nº 10.2020.00000063-0. Acórdão proferido na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00601/2021-72.

Sustentação Oral: Alessandro Callil de Castro – Advogado do Requerido

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar as preliminares suscitadas pela defesa e de julgar procedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, com a consequente aplicação de 2 (duas) penas de suspensão de 10 (dez) dias, totalizando 20 (vinte) dias, ao membro Requerido, pela violação dos deveres legais de manter conduta ilibada e irrepreensível na vida pública e particular, guardando decoro pessoal e de tratar com urbanidade e respeitar a dignidade pessoal das autoridades, partes, testemunhas, advogados, delegados de polícia de carreira e seus agentes, servidores, auxiliares da justiça e pessoas com as quais se relacione em razão de seu ofício, nos termos dos art. 101, incisos II e XII c/c art. 198, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre, pediu vista o Conselheiro Rodrigo Badaró. Ausentes, ocasionalmente, o Corregedor Nacional, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras. Aguardam os demais.

3) Pedido de Providências nº 1.00053/2023-70

Relator: Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Gianpaolo da Veiga Pessoa Farris

Advogada: Margarete Moreira Delgado – OAB/MS nº 5027

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. NF nº 01.2021.00004532-1. IC nº 01.2021.00000996-9. Notícia de fato instaurada para apurar suposto crime de dano ambiental na Fazenda de Cadeado, localizada no Município de Eldorado/MS. Alegação de transgressão dos deveres funcionais por parte do membro do Ministério Público na condução dos procedimentos. Pedido de Liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

4) Pedido de Providências nº 1.00093/2023-58 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Reynaldo Almeida Malta

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Interessadas: Margareth Pinheiro de Souza; Marilene Pereira Mota

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. IC nº 596.9.22417/2020. NF nº 003.9.104641/2021. IDEA nº 596.9.109114/2020. Pedido de Liminar

Sustentação Oral: Antônio Carlos Barbosa – Advogado do Requerente; Reynaldo Almeida Malta – Requerente (OAB/BA nº 33284E); Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – Advogado da Interessada

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

5) Conflito de Atribuições nº 1.01264/2022-85

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público do Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento 02.2022.00136742-8. Execução de pena de multa aplicada nos autos do processo 1500199-84.2020.8.26.0603. 2ª Vara Judicial do Foro de Guararapes/SP. 50ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para promover a execução da pena de multa aplicada na Ação Penal nº 1500199-84.2020.8.26.0603, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

6) Conflito de Atribuições nº 1.00147/2023-85

Relator: Cons. Daniel Carnio Costa

Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. 1ª Promotoria de Justiça de Matelândia. 1ª Promotoria de Justiça de Tubarão. Protocolo nº 636/2023. Notícia de Fato nº 0089.22.000649-91. Conflito Negativo de Atribuições. Execução da pena de multa. Apenada reside na Comarca de Matelândia/PR. Juízo da condenação localizado na Comarca de Tubarão/SC.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito, para dirimi-lo e julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (suscitado) para execução da pena de multa aplicada nos autos da Ação Penal nº 5008908-52.2021.8.24.0075, oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão/SC, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

7) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.01260/2022-60

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Marno Iockheck

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Inércia. Omissão. Apuração de supostas irregularidades em patentes de novas tecnologias aplicáveis em fontes sustentáveis para geração de energia limpa e renovável.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

8) Pedido de Providências nº 1.00151/2023-06

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Luciana Marques de Araujo

Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Interessada: Yara Maciel Camelo

Objeto: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Atuação. Promoção de arquivamento.

Processo nº 0718886-08.2022.8.07.0020. Inquérito Policial nº 0705685-80.2021.8.07.0020.

Apuração de crime de estelionato. Determinação para substituição do membro atuante.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.

9) Pedido de Providências nº 1.00184/2023-00

Relator: Cons. Jayme Martins de Oliveira Neto

Requerente: Alexandre Toshiro Mukai

Requeridos: Procuradoria da República no Distrito Federal; Procuradoria da República/SC

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina. Ministério Público Federal no

Distrito Federal. Promoção de arquivamento. Notícia de Fato nº 1.33.008.000027/2023-21. Notícia

de Fato nº 1.16.000.000270/2023-08. Apuração de suposto esquema de corrupção envolvendo empresas e agentes portuários. Importações de mercadorias orientais.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 25/04/2023, às 12:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 25/04/2023, às 14:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0793101** e o código CRC **AAFF7A6**.